



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI N° 1.145/07, de 08 de Outubro de 2007.

Aplica o reajuste salarial aos servidores Auxiliares de Enfermagem da Fundação de Saúde Pública de Iguatu - FUSPI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O salário-base dos servidores Auxiliares de Enfermagem da Fundação de Saúde Pública de Iguatu - FUSPI ficam reajustados, a partir de 1º. de Outubro do corrente ano, no percentual de 10,00% (dez por cento).

Art. 2º. Esta Lei produzirá efeitos financeiros a partir de 1º. de Outubro de 2007.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 08 de Outubro de 2007.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO